



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício-Circular nº 33/2020/PROAP/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 17 de março de 2020.

Aos Diretores Gerais,
Aos Diretores, Chefes de Departamento e Coordenadores de Administração e Planejamento.

Assunto: **Atividades da PROAP no período de 17 a 20 de março de 2020**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23255.002102/2020-25.

Senhores (as),

1. Considerando a Portaria N° 316/GABR (1493482) que traz as recomendações do Comitê de Enfrentamento do Novo Coronavírus do IFCE;
2. Considerando o Ofício- Circular N° 17/PROGEP (1492899) que traz as orientações acerca das atividades do IFCE no período de 17 a 20 de março de 2020, apresentamos os esclarecimentos a seguir no âmbito da Administração e Planejamento;
 - A Pró-Reitoria de Administração e Planejamento funcionará em regime de plantão e trabalho remoto, portanto, as atividades não serão interrompidas. Cada Diretoria elaborou uma escala com o regime de plantão dos servidores. Em cada setor, durante o período de 17 a 20/03/2020, terá um servidor disponível presencialmente para atendimento. Os demais exercerão suas atividades de maneira remota e encaminharão relatório à chefia imediata contendo as atividades desenvolvidas.
 - Pretende-se que as atividades sejam desenvolvidas normalmente, todas as demandas processuais recebidas serão atendidas ou encaminhadas para as devidas providências. O regime adotado pelos setores resguardará o atendimento presencial, caso se faça necessário, e também o atendimento integral das demandas que cheguem pelo SEI, por email ou por outro sistema do IFCE.

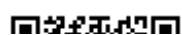
Recomenda-se que as Unidades mantenham o funcionamento normal das atividades administrativas estratégicas, por meio de plantão presencial e/ou de trabalho remoto, notadamente quanto a Gestão Orçamentária e Financeira, Gestão de Materiais, Gestão de Aquisição e Contratos e Gestão da Infraestrutura.

Atenciosamente,

Tássio Francisco Lofti Matos
Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 17/03/2020, às 16:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1495235** e o código CRC **2B62B30E**.
